



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XIII – Edição 3387 – Segunda-feira, 27 de Outubro de 2008

Smed lança na Feira do Livro receitas experimentadas por crianças

A Secretária Municipal de Educação (Smed) marcará presença na 54ª Feira do Livro com estande no Largo da Escrita, no Cais do Porto, de 31 de outubro a 16 de novembro. Uma das atrações será no dia 12, das 14h às 17h, o lançamento do livro *Tá pronto? – Brincando de mestre-cooca através da literatura infantil*, que reúne, em 75 páginas, receitas de livros de história a partir da experiência de crianças no preparo dos alimentos.

A obra é resultante de uma proposta pedagógica inédita envolvendo literatura infantil e culinária inserida no cotidiano de 16 instituições de educação infantil conveniadas à pre-

feitura por meio da Smed. Organizada pela assessoria pedagógica, a obra surgiu em agosto de 2007 com a proposta de reunir as crianças em torno de uma atividade inédita. A partir da leitura de histórias, elas foram para a cozinha aprender a preparar os pratos sugeridos nos livros.

Para o lançamento na feira, a organizadora da publicação, Andréa Rossi, está preparando uma apresentação especial, com a participação de crianças desempenhando o papel de personagens de obras cujas receitas foram aproveitadas no livro.

Preparando delícias — Com o auxílio das educadoras e cozinheiros, os alunos prepararam delícias, como o bolinho de chuva da tia Nastácia, do livro *O Sítio do Pica-Pau Amarelo*, a maçã da bruxa de *A Branca de Neve e os Sete Anões* e o pão caseiro de *João e Maria*. “Preparando as receitas, as crianças passam a sentir-se parte da história. Não é um livro de culinária, mas de possibilidades de literatura infantil”, explica a organizadora da publicação.

Além das receitas preparadas pelas crianças de cada instituição e fotografias dos alunos cozinhando, o livro traz artigos das assessoras pedagógicas da Smed Carla Adriana Mahler Gonzaga, Daniela Ávila Molossi, Larissa Kowalski Kautzmann, Maria Cláudia Bombassaro e Maria Inês Spolidoro.



Crianças testaram receitas como o pão caseiro de João e Maria

Última semana de inscrições para as escolas públicas

Interessados em garantir vagas em escolas municipais de ensinos fundamental e médio têm até a próxima sexta-feira, dia 31, para fazer a inscrição para o primeiro ano. A solicitação de vaga pode ser encaminhada diretamente nas escolas da rede municipal e estadual e pela Internet no site www.educacao.rs.gov.br. As matrículas ocorrerão de 12 a 16 de janeiro de 2009. No caso de alunos já matriculados na Rede Municipal de Ensino, a matrícula é automática.

De 12 a 16 de janeiro de 2009, será o período de inscrições para encaminhamento dos pedidos de transferência e reingresso. As matrículas desses alunos acontecerão de 16 a 20 de fevereiro de 2009. Em Porto Alegre, as inscrições, que integram a primeira etapa do processo de matrículas 2008, são realizadas via Central de Matrículas, em uma parceria das secretarias municipal (Smed) e estadual da Educação (SEC). Mais informações pelo fone 3288.4888.

No momento da inscrição, deve ser apresentada certidão de nascimento ou carteira de identidade, além de comprovante de residência. No caso da inscrição pela Internet, os documentos deverão ser apresentados na ocasião da matrícula.

Para os estudantes do ensino fundamental, a inscrição poderá ser feita em qualquer escola pública. Já no ensino médio, para o 2º e 3º ano, os interessados devem procurar a escola pretendida. As vagas serão distribuídas de acordo com a capacidade de oferta de cada escola. O candidato não classificado para a escola indicada na ficha de inscrição terá a vaga assegura-

da em outra. A vaga será assegurada somente no município onde reside o candidato.

Ensino fundamental — Para ingressar no 1º ano, a criança deve ter nascido até 28 de fevereiro de 2003 (seis anos completos em 28 de fevereiro de 2009). Havendo mais candidatos inscritos do que vagas disponíveis, na mesma escola, a classificação dos inscritos será feita mediante a aplicação do critério zoneamento com prioridade para os candidatos de idade menor.

Ensino médio — Os candidatos que não têm vaga assegurada e que pretendem ingressar no 1º ano do ensino médio ou normal devem preencher a ficha de inscrição independente de escola de origem (pública ou particular). Entre os inscritos para a mesma escola terá prioridade o candidato de idade menor.

Os candidatos concorrem entre si na ordem de preferência indicada na ficha de inscrição. Para o curso normal, da Rede Estadual de Ensino, o critério de ingresso é prova ou sorteio dependendo da escola desejada.

Cursos técnicos — Para os cursos técnicos, a inscrição deve ser feita somente na escola desejada ou no site www.educacao.rs.gov.br. A classificação será por sorteio ou prova.

Arte dos servidores

Dentro das comemorações do Dia do Servidor Público, a galeria de arte do Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) expõe a produção artística de seus funcionários. Treze participantes inscreveram trabalhos que utilizam técnicas como pintura em tela, pintura em gesso, fotografia, escultura de sucata, macramê, crochê, dentre outras. A mostra pode ser visitada na Rua 24 de Outubro, 200, Moínhos de Vento, até 5 de novembro. O horário é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h, sem fechar ao meio-dia, com entrada franca. Este ano, a mostra dos funcionários se insere na campanha interna “Todos Juntos Somos Dmae”.

Para agendar entrevistas ou visitas coletivas, contate a galeria pelo fone 3289-9722, e-mail galeriadearte@dmae.prefpoa.com.br.



Ieda Pezzi – Banco de Imagens – PMPA

Formação de Ecoeducadores

O curso para formação de Professores Ecoeducadores, na sede da Reserva Biológica do Lami José Lutzenberger (Estrada Otaviano José Pinto), tem nova edição prevista para o dia 11 de novembro, a partir das 9h. As atividades são coordenadas pela administradora da reserva, bióloga Patrícia Witt, e vêm sendo desenvolvidas durante todo ano letivo, sempre na segunda terça-feira de cada mês.

Os cursos integram o Programa de Educação Ambiental da reserva biológica e têm o objetivo pedagógico de qualificar as visitas orientadas àquela unidade de conservação, incentivando as comunidades escolares na elaboração de projetos educativos envolvendo a temática ambiental. O público alvo é professores das redes escolares, universidades, bem como demais instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas. O número de vagas é limitado. Informações podem ser obtidas pelo telefone 3258-1314.

Dmae seleciona estagiários

O Departamento Municipal de Água e Esgotos (Dmae) tem vagas abertas para estagiários dos cursos de Comunicação Social (habilitação Jornalismo), Engenharia Civil, Psicologia (curricular e extra-curricular), Técnico em Administração, Técnico em Química e Técnico em Secretariado.

Os candidatos devem ter vínculo escolar ou acadêmico para cumprir estágio de no mínimo um ano a partir da data da contratação, idade mínima de 16 anos completos, estudar em instituição de ensino conveniada com o Dmae (ver lista de nomes no site www.dmae.rs.gov.br - link Trabalhe Conosco). O Dmae oferece bolsa-auxílio, vale-transporte, seguro de acidentes pessoais, férias remuneradas e certificado ao final do estágio.

Interessados devem buscar encaminhamento para entrevista na Rua 24 de Outubro, 200, sala 204. O atendimento vai de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

Dia do Servidor

A Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto Nº 16.093, transferiu o ponto facultativo do dia 28 para o dia 31 de outubro, relativamente ao ano de 2008. Com isso, os expedientes das repartições municipais serão normais no dia 28 de outubro – Dia do Funcionário Público. O ponto facultativo não será aplicado às atividades consideradas de natureza essencial.

EXECUTIVO**LEIS e DECRETOS****LEI COMPLEMENTAR Nº 601, de 23 de outubro de 2008.****Dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre o Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município, em atendimento ao art. 196 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre e ao art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental), e alterações posteriores.

Art. 2º O Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município será implantado por meio da listagem dos imóveis, com a indicação das características necessárias à sua identificação.

Parágrafo único. O Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município indicará as edificações Inventariadas de Estruturação e de Compatibilização, nos termos dos incs. I e II do parágrafo único do art. 14 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores.

Art. 3º Será dada ciência de inclusão de imóveis no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município ao Poder Legislativo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da homologação do Prefeito Municipal.

Art. 4º Durante os levantamentos necessários à inclusão dos imóveis no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município não será expedida Licença de Demolição ou aprovação de projeto para os imóveis situados nos limites da área em estudo, sem a prévia avaliação pela Equipe de Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC), da Secretaria Municipal da Cultura (SMC), referente ao respectivo interesse na preservação.

Parágrafo único. Durante os levantamentos a que se refere o “caput” deste artigo, será consignado nas respectivas certidões e declarações o registro de que o imóvel se encontra com restrição à Licença de Demolição ou aprovação de projeto.

Art. 5º VETADO.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 6º A iniciativa do processo de inclusão de imóveis no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município poderá ser da Administração Municipal ou do interessado, devendo, neste caso, o requerente instruir o processo com todos os elementos necessários.

Art. 7º Os imóveis arrolados para inclusão no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município são passíveis de impugnação pelo proprietário, nos termos de parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (COMPAHC), homologado pelo Prefeito Municipal.

§ 1º O proprietário do imóvel será notificado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação.

§ 2º A impugnação deverá apresentar os elementos necessários, de fato e de direito, pelos quais o proprietário se opõe à inclusão do imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município.

§ 3º A impugnação será examinada pelos órgãos competentes e encaminhada ao COMPAHC.

§ 4º Após manifestação do COMPAHC, será dada ciência aos proprietários dos imóveis incluídos no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do

Município, de forma coletiva, por meio de chamado em veículo de comunicação de grande circulação, para conhecimento da listagem publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

Art. 8º A lista dos imóveis com inclusão no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município, já aprovada pelo COMPAHC e homologada pelo Prefeito Municipal até a data da publicação desta Lei Complementar, será publicada no DOPA, aplicando-se o prazo para contestação previsto no § 1º do art. 7º desta Lei Complementar.

Art. 9º A inclusão de imóveis no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município poderá ser cancelada com base em parecer fundamentado do Conselho competente, homologado pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A degradação física da edificação Inventariada de Estruturação não poderá ser alegada pelo proprietário como fundamentação para justificar o cancelamento da inclusão de imóvel na listagem do Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município.

Art. 10. As edificações Inventariadas de Estruturação não podem ser destruídas, mutiladas ou demolidas, sendo dever do proprietário sua preservação e conservação.

Parágrafo único. Poderá ser autorizada, mediante estudo prévio junto ao órgão técnico competente, a demolição parcial, a reciclagem de uso ou o acréscimo de área construída, desde que se mantenham preservados os elementos históricos e culturais que determinaram sua inclusão no Inventário do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis do Município.

Art. 11. As edificações Inventariadas de Compatibilização poderão ser demolidas ou modificadas, por meio de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU), devendo a intervenção ou a edificação que a substituir observar as restrições necessárias à preservação cultural e histórica da edificação de Estruturação e do entorno a que estiver vinculado, bem como à paisagem urbana.

Art. 12. Para as edificações Inventariadas de Estruturação, a aplicação da legislação referente à acessibilidade e à proteção contra incêndio deverá estar devidamente compatibilizada com as características arquitetônicas, históricas e culturais do imóvel.

Art. 13. A atividade proposta para as edificações Inventariadas de Estruturação deverá ser compatível com os critérios de preservação determinados pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único. A instalação de garagens comerciais e estabelecimentos de guarda de veículos nas edificações classificadas como Inventariadas de Estruturação deverá ser submetida à EPHAC.

Art. 14. O licenciamento de anúncios, publicidades e divulgações, as instalações de equipamento de infra-estrutura aparente no mobiliário urbano e autorizações de comércio ambulante em edificações Inventariadas de Estruturação e em seu entorno deverão observar a preservação das características arquitetônicas, históricas e culturais da edificação e do entorno, além do Potencial Turístico, evitando-se a poluição visual e paisagística.

Art. 15. O Poder Público inspecionará os imóveis inventariados:
I – sempre que julgar necessário; e
II – obrigatoriamente, diante de denúncia de desrespeito à preservação de imóvel inventariado, não podendo o proprietário, detentor ou possuidor impedir a inspeção.

Art. 16. Na restauração ou na preservação das edificações Inventariadas de Estruturação, a critério do órgão municipal competente, poderá ser autorizada a transferência de parte do Potencial Construtivo do imóvel para outro imóvel situado na mesma Macrozona, quando não houver possibilidade ou interesse ambiental de utilização no mesmo imóvel inventariado, observado o disposto no art. 5º desta Lei Complementar.

§ 1º É passível de Transferência o Potencial Construtivo resultante do somatório da parcela de 50% (cinquenta por cento) do Potencial Construtivo Ocioso do imóvel e de 50% (cinquenta por cento) da área construída da edificação a ser preservada.

§ 2º O Potencial Construtivo Ocioso, para fins de Transferência de Potencial Construtivo, é a diferença entre a capacidade construtiva do imóvel antes de inventariado e a área construída do imóvel inventariado.

§ 3º O somatório da Transferência de Potencial Construtivo de que trata o § 2º deste artigo com a área construída da edificação a ser preservada não poderá ultrapassar o total do Potencial Construtivo do imóvel.

§ 4º Poderá ser autorizada a Transferência de Potencial Construtivo relativa à edificação Inventariada de Compatibilização, quando a preservação da edificação Inventariada de Estruturação assim justificar, limitada a 50% (cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Alexandre Veiga dos Santos - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

por cento) do Potencial Construtivo original.

§ 5º A liberação da Transferência de Potencial Construtivo deverá ser parcelada, observando as etapas de acordo com cronograma físico-financeiro das obras de restauração, salvo na hipótese de o imóvel encontrar-se nas condições adequadas de preservação, caso em que a Transferência poderá se dar em única parcela.

§ 6º A utilização do Potencial Construtivo decorrente de Transferência de Potencial Construtivo é condicionada à comprovação de sua averbação na matrícula do imóvel originário junto ao Registro Imobiliário.

Art. 17. Constatada qualquer das infrações previstas nesta Lei Complementar, será lavrado Auto de Infração pela autoridade competente, sendo notificado o infrator, o proprietário, o possuidor ou detentor do imóvel, conferindo prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa.

Parágrafo único. Os valores correspondentes às penalidades decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão depositados no Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural (FUMPAHC).

Art. 18. Para mutilação, destruição parcial ou demolição do imóvel inventariado sem a devida licença, ou se efetuada em desacordo com as orientações do Município de Porto Alegre, será aplicada multa no valor de 6.028,4098 (seis mil e vinte e oito inteiros e quatro mil e noventa e oito décimos de milésimos) a 473.660,77 (quatrocentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta inteiros e setenta e sete centésimos) UFGMs, a ser especificada por decreto.

§ 1º No caso de mutilação, destruição ou demolição, o proprietário, às suas expensas, realizará o salvamento arqueológico do terreno, sob orientação do Município de Porto Alegre, observada a competência federal sobre a matéria.

§ 2º A demolição total do imóvel implicará também, para fins de nova construção no terreno, a limitação do regime urbanístico, nos termos do art. 87 da Lei Complementar nº 434, de 1999, e alterações posteriores, ou do total edificado do imóvel inventariado antes da demolição, o que for menor.

§ 3º O descumprimento das determinações de manutenção do imóvel restaurado com recursos decorrentes de Transferência de Potencial Construtivo implica multa diária de 107,6501 (cento e sete inteiros e seis mil, quinhentos e um décimos de milésimos) UFGMs, contada a partir do não-acolhimento do recurso do proprietário até o efetivo cumprimento, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 19. Nenhuma multa prevista nesta Lei Complementar poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do imóvel inventariado, conforme avaliação efetuada pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF).

Art. 20. Constatado o descumprimento das determinações de manutenção e conservação do imóvel inventariado, será o proprietário ou o responsável notificado, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, tome as providências necessárias.

§ 1º O descumprimento do prazo referido no "caput" deste artigo implica auto de infração com multa diária de 107,6501 (cento e sete inteiros e seis mil, quinhentos e um décimos de milésimos) UFGMs, até o efetivo cumprimento das disposições do auto de infração, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

§ 2º O descumprimento das determinações de manutenção e conservação do imóvel restaurado com recursos decorrentes de Transferência de Potencial Construtivo implica a devolução de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao Potencial Construtivo, comprovado em vistoria realizada pelo órgão municipal competente.

Art. 21. A execução de obra não prevista no Decreto nº 12.715, de 23 de março de 2000, e em legislação municipal pertinente, sem prévio licenciamento, será imediatamente embargada, e ao infrator, proprietário, possuidor ou detentor será aplicada multa de 861,2014 (oitocentos e sessenta e um inteiros e dois mil e quatorze décimos de milésimos) a 4.306,007 (quatro mil, trezentos e seis inteiros e sete centésimos) UFGMs.

Art. 22. Na aplicação das penalidades previstas nos arts. 17 e 19 desta Lei Complementar, será observada a gravidade do dano, o valor do imóvel protegido e eventual reincidência, observado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Constitui reincidência a prática de nova infração contra a preservação do patrimônio cultural no prazo de 5 (cinco) anos.

§ 2º A multa aplicada no caso de reincidência poderá ter seu valor calculado por meio da majoração de até o dobro das penas máximas previstas nesta Lei Complementar.

Art. 23. O Município de Porto Alegre publicará anualmente a área preferencial de abrangência para os imóveis inventariados interessados em participar do programa de incentivos previstos nesta Lei Complementar.

§ 1º Serão fixados o montante de índices construtivos disponibilizados e o valor destinado aos incentivos.

§ 2º Os critérios para definição dos imóveis selecionados para o programa de incentivos serão definidos pelos órgãos municipais competentes.

Art. 24. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2008.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Sérgius Gonzaga,
Secretário Municipal da Cultura.

Ricardo Gothe,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.102, de 17 de outubro de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 7.104.092,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas "d", "e" e "f" do artigo 3º da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 – DST / AIDS - FMS

Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 115.715,00
R\$ 115.715,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada

Crédito: 0203-06.0182.104.2466 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

Órgão Executor - GP / FUNREBOM
4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 345.500,00

Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada

Órgão Executor - GP / FUNREBOM
0203-06.0182.104.2466 - FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 61.000,00
R\$ 284.500,00

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA

Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 66.806,00
R\$ 66.806,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA

Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM.,
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 3.576.647,00
R\$ 3.576.647,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 7.730,00
R\$ 7.730,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 3.160,00
R\$ 3.160,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

4490 - INVESTIMENTOS

R\$ 1.177.993,00
R\$ 1.177.993,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 4.354,00
R\$ 4.354,00

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL

Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 205.500,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 205.500,00
Crédito: 1502-12.0367.109.2566 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - ESPECIAL	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.984,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 10.984,00
Crédito: 1503-12.0362.109.2564 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - MÉDIO	
Órgão Executor - SMED / ENSINO MÉDIO 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 17.122,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 17.122,00
PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3330 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 124.700,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 124.700,00
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.050.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1301-04.0129.110.1164 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 50.000,00
Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 2100-28.0843.110.9050 - DÍVIDA INTERNA - EGM 4690 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	R\$ 1.000.000,00
PROGRAMA: 119 - Gestão Total	
Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA	
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 397.881,00
Recurso: Programa: 119 - Gestão Total	
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 397.881,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 7.104.092,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 17 de outubro de 2008.

Eliseu Santos,
Prefeito, em exercício.

Ilmo José Wilges,
Coordenador Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.
Virgílio Costa,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº 16.105, de 22 de outubro de 2008.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 12.295.913,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a”, “b”, “d” e “f”, artigo 3º, da Lei nº 10.334, de 26 de dezembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 100 - A Receita é Saúde	
Crédito: 1801-10.0122.100.2596 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMS	
Órgão Executor - SMS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 5.700,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 5.700,00
Crédito: 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.300,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0301.100.2599 - ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA E ESPECIALIZADA - FMS 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.300,00

Crédito: 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 11.178,00
Recurso: Programa: 100 - A Receita é Saúde	
Órgão Executor - SMS / FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 1804-10.0304.100.2635 - DST/AIDS - FMS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 11.178,00
PROGRAMA: 102 - Carinho não tem Idade	
Crédito: 0601-27.0122.102.2586 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SME	
Órgão Executor - SME / SEC. MUN. DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 350.000,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 350.000,00
PROGRAMA: 103 - Cidade Acessível	
Crédito: 1700-26.0453.103.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.000,00
Recurso: Programa: 103 - Cidade Acessível	
Órgão Executor - SMT / SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES 1700-26.0453.103.1306 - TRANSPORTE SUSTENTÁVEL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 10.000,00
PROGRAMA: 104 - Cidade Integrada	
Crédito: 1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 262.000,00
Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1401-15.0122.104.2623 - MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NO CENTRO 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 262.000,00
Crédito: 1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 3391 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.492,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SMOV / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO 1401-15.0122.104.2623 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMOV 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 16.492,00
Crédito: 2500-14.0242.104.2629 - ESPAÇO PARADESPORTIVO	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.400,00
Recurso: Programa: 104 - Cidade Integrada	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL 2500-14.0242.104.2629 - ESPAÇO PARADESPORTIVO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.400,00
PROGRAMA: 105 - Cresce Porto Alegre	
Crédito: 2602-23.0695.105.1411 - TURISMO NA PROMOÇÃO, APOIO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
Órgão Executor - SMTUR / FUNTURISMO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.818,00
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 2.818,00
PROGRAMA: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 522.088,00
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-17.0512.108.1187 - OBRAS DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E PROTEÇÃO CONTRA AS CHEIAS 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 443.800,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 78.288,00
Crédito: 0400-17.0122.106.2625 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - DEP	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.606,00
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - DEP / DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS 0400-17.0512.106.1098 - CONDUTO FORÇADO ÁLVARO CHAVES - BID 4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 10.606,00
PROGRAMA: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Crédito: 0900-04.0121.108.1399 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA	
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.201,00
Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO 0900-04.0121.108.1336 - AUDITORIA CONTÁBIL 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 12.201,00
PROGRAMA: 109 - Lugar da Criança é na Família e na Escola	
Crédito: 1501-12.0122.109.2558 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMED - CENTRALIZADA	
Órgão Executor - SMED / GAB SECR., COORD. APOIO TECN. ADM., CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIAS 3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.037,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 150.037,00

Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Recurso: Programa: 116 - Viva o Centro	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL	
3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.000,00	1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM	
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 21.000,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 27.000,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		PROGRAMA: 117 - Vizinhança Segura	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Crédito: 0800-06.0182.117.1191 - MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 667.964,00	Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 667.964,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.118,00
Crédito: 1502-12.0361.109.2563 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - FUNDAMENTAL		Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 9.118,00
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Crédito: 0800-06.0122.117.2592 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMDHSU	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 384.250,00	Órgão Executor - SMDHSU / SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA	
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 384.250,00	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 760.000,00
Crédito: 1502-12.0365.109.2565 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO ESCOLAR - INFANTIL		Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - SMED / ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL		Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.900.000,00	1200-04.0122.106.1161 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 1.900.000,00	4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 373.000,00
PROGRAMA: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços		Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Crédito: 2100-28.0846.110.9065 - ENCARGOS ESPECIAIS - EGM		Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Órgão Executor - EGM / ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
4590 - INVERSOES FINANCEIRAS	R\$ 4.675.000,00	3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 387.000,00
Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 4.675.000,00	PROGRAMA: 119 - Gestão Total	
PROGRAMA: 112 - Porto da Inclusão		Crédito: 0301-02.0122.119.2525 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM	
Crédito: 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC		Órgão Executor - PGM / PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 115.000,00
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 370.000,00	Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM		Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
1301-04.0129.106.1398 - SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 115.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 370.000,00	Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM	
Crédito: 1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC		Órgão Executor - PGM / FURPGM	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 47.405,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 42.352,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 47.405,00
Recurso: Programa: 112 - Porto da Inclusão		Crédito: 0302-02.0061.119.2522 - REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PGM	
Órgão Executor - SMC / SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA		Órgão Executor - PGM / FURPGM	
1001-13.0122.112.2585 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMC		4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 1.169,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 42.352,00	Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS	R\$ 1.169,00
Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO		Crédito: 0900-04.0122.119.2527 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMGAE	
Órgão Executor - SMC / FUNCULTURA		Órgão Executor - SMGAE / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.160,00	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 380.000,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde		Recurso: Programa: 110 - Mais Recursos, Mais Serviços	
Órgão Executor - SMC / FUMPAHC		Órgão Executor - SMF / SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1005-13.0391.114.2544 - MEMÓRIA DA CIDADE - FUMPAHC		1301-04.0122.110.2541 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMF	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.160,00	4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 380.000,00
PROGRAMA: 113 - Porto do Futuro		Crédito: 1200-04.0122.119.2528 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMA	
Crédito: 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS		Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 150.000,00
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 9.941,00	Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro		Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		1200-04.0122.106.1161 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS	
2500-14.0242.113.2552 - SELO DE ACESSIBILIDADE		3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 150.000,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.941,00	PROGRAMA: 120 - Governança Solidária Local	
Crédito: 2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS		Crédito: 2301-04.0122.120.2594 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMCPGL	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 17.162,00	3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 379.595,00
Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro		Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2500-14.0122.113.2549 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEACIS		1200-04.0122.106.1162 - INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO URBANO GEORREFERENCIADOS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.242,00	4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 183.595,00
Recurso: Programa: 113 - Porto do Futuro		Recurso: Programa: 108 - Integrado Entrada da Cidade - PIEC	
Órgão Executor - SEACIS / SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL		Órgão Executor - SMCPGL / SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL	
2500-14.0242.113.2551 - CERTIFICAÇÃO DE ACESSIBILIDADE		2301-04.0121.108.1360 - AÇÕES DE POLÍTICAS SOCIAIS	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 14.920,00	4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 196.000,00
PROGRAMA: 114 - Porto Verde		Crédito: 2302-08.0243.120.2062 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
Crédito: 2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM – FUNDO PRÓ-AMBIENTE		Órgão Executor – SMCPGL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE		3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 615.300,00
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 22.000,00	Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 615.300,00
Recurso: Programa: 114 - Porto Verde		Crédito: 2302-08.0243.120.2062 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADES	
Órgão Executor - SMAM / FUNDO PRO-AMBIENTE		Órgão Executor - SMCPGL / FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
2004-18.0122.114.2365 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SMAM – FUNDO PRÓ-AMBIENTE		4450 - INVESTIMENTOS	R\$ 285.250,00
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 22.000,00	Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 285.250,00
PROGRAMA: 116 - Viva o Centro		Valor Total do Decreto: R\$ 12.295.913,00	
Crédito: 1900-15.0122.116.2624 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - SPM		Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2008.	
Órgão Executor - SPM / SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL		PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de outubro de 2008.	
3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 80.427,00	Eliseu Santos, Prefeito, em exercício.	
Recurso: Programa: 106 - Desenvolvimento Municipal - PDM		Ilmo José Wilges, Coordenador-Geral do GPO.	
Órgão Executor - SMA / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Registre-se e publique-se.	
1200-04.0122.106.1161 - REDESENHO DE PROCESSOS ORGANIZACIONAIS		Virgílio Costa, Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 53.427,00		

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE ANDREA BUENO SILVA MONTENEGRO, 923439, a contar de 15.9.08, para exercer a função correspondente às atividades de biólogo, supervisor geral de campo, da Secretaria Municipal de Saúde, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Artigo 2º, Inciso II da Lei Municipal 7770 de 19.1.96, Artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 845 de 15.10.08 (processo 1.60383.07.0).

EXONERA, por solicitação, NADJA REGINA CHIARELLI ROLIM, 906661/1, professora, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, da Secretaria Municipal de Educação, 1626043, a contar de 2.9.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 854 de 20.10.08 (processo 1.49365.08.8).

EXONERA, por solicitação, ANA LUCIA VAZ DIAS, 483166/2, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 3.9.08, com base no artigo 71, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 855 de 20.10.08 (processo 1.48944.08.4).

NOMEIA CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, procuradora, ES.1.28.NS, da Procuradoria-Geral do Município, para responder pelo cargo em comissão de chefe de gabinete, 1137, do Gabinete do Procurador-Geral, 3002001, durante o impedimento da titular CATARINA GOMES, 161916/

1, de 14.2 a 14.3.08, por motivo de férias, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 856 de 20.10.08 (processo 1.55506.08.9).

TORNA SEM EFEITO, em relação a PATRICIA LOSS RIMOLI, 159685/1, gerente de projetos III, 1127, do Gabinete do Prefeito, o Ato 645 de 5.8.08, que a nomeou para responder pelo cargo em comissão de Coordenador-Geral Diretivo, 1128, do Gabinete do Secretário, 9002001, durante o impedimento do titular VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 159764/1, de 4.8 a 2.9.08, através do Ato 857 de 21.10.08 (processo 1.55493.08.4).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LISETE VIEIRA STRAVALACCI, 331238, professora, ED.1.03.M5.B.04, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16.10.08, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança diretor de escola infantil, 1116, com base no artigo 129, § 1º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 1370 de 20.10.08 (processo 1.57512.08.6).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA DERONI ARAÚJO DA SILVA, 22177.9, cozinheira, OP.1.20.04, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de telefonista, desde 1º.10.08, parecer 19178/08, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 11 de 17.10.08 (processo 1.53822.05.6).

READAPTA ADÃO DOS SANTOS VIEIRA, 11198.6, operário, AC.1.01.02, do Departamento de Esgotos Pluviais, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições desde 1º.10.08,

parecer 19179/08, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 12 de 17.10.08 (processo 1.43728.05.7).

READAPTA CREUSA MAIRA DOS SANTOS, 22188.3, auxiliar de cozinha, AC.1.08.02, da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de auxiliar de serviços gerais, com delimitação de atribuições desde 1º.10.08, parecer 19180/08, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 13 de 17.10.08 (processo 1.36481.06.8).

READAPTA MARILIA DE GODOY MORILLAS FERNANDEZ, 35934.0, monitora, SA.1.08.06, da Secretaria Municipal de Educação, modifica o Ato 8/08, que readapta a servidora no cargo de assistente administrativo quanto ao período inicial, que deve ser desde 2.7.08, parecer 19076/08, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base no artigo 57 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 14 de 17.10.08 (processo 1.58470.06.9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

REVISAR, em relação a DIONE BORGES DE CARVALHO, 1421.7, estatutária, administradora, ES.2.01.NS.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 4, contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 85% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas

de níveis 2 e 4: artigo 62, inciso IV, do artigo 65, Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 353/07, Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 25202286015, PASEP 10613409008, através do Ato 735 de 17.10.08 (processo 1.43929.08.7). “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISAR, em relação a ARI KRASNER, 515.7, estatutário, contador, ES.2.09.NS.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 00869252020, PASEP 10025529231, através do Ato 736 de 17.10.08 (processo 1.13680.08.0) “**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.**”

REVISAR, em relação a PAULO ROBERTO AMARAL DE CASTRO, 782.3, estatutário, economista, ES.2.10.NS.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 11935/12775d avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente

a média das funções gratificadas de níveis 2 e 4: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 06658261091, PASEP 10039267331, através do Ato 737 de 17.10.08 (processo 1.15400.08.5) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a EDISON MEZZARI DOS SANTOS, 25444.1, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.12.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 95% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2 e 4: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 06757812053, PASEP 10025526917, através do Ato 739 de 17.10.08 (processo 1.34131.08.6) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a NELSON AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA, 595.9, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.09.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62,

inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 06239080004, PASEP 10025526593, através do Ato 740 de 17.10.08 (processo 1.20943.08.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, 103.2, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01387677004, PASEP 10025527158, através do Ato 741 de 17.10.08 (processo 1.24808.08.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a JOICE TEREZINHA ALMADA EMER, 492.9, estatutário, administrador, ES.2.01.NS.D.09.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente

Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 00879649020, PASEP 10025532968, através do Ato 742 de 17.10.08 (processo 1.26325.08.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a PAULO FREITAS DE PAULA, 100.8, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01460200063, PASEP 10025527131, através do Ato 745 de 17.10.08 (processo 1.32359.08.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a DANILO MACIEL OLIVEIRA, 14387.5, estatutário, gari, AC.3.08.03.C.06.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, em regime de repartição simples, sem paridade, o provento majorando a proporcionalidade para 8192/12775 dias, a contar de 28.8.08, face averbação de tempo de contribuição do RGPS, alterando o provento para o valor total mensal, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03, artigo 201, § 9º, da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto do artigo 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, artigos 107, 108 e 109, da Lei Complementar 478 de 26.9.02, Decreto 14330 de 28.10.03, CPF 55406173049, PASEP 18051006874, através do Ato 746 de 17.10.08 (processo 1.48273.08.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a VALDRI BELBUTE, 591.8, estatutário, economista, ES.2.10.NS.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2, 4 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 11509/12775 dias avos, da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01397613068, PASEP 10039269016, através do Ato 753 de 17.10.08 (processo 1.20663.08.0) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a CLAUDIO FLAVIO PEREIRA, 25004.3, estatutário, engenheiro, ES.2.11.NS.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 4, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 11692/12775 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01209973715, PASEP 10095541486, através do Ato 754 de 17.10.08 (processo 1.19299.08.7) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a NEUSA MARIA CAPELLA FERREIRA, 25786.5, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.9.1, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2, 4 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 13200135034, PASEP 10251638399, através do Ato 760 de 17.10.08 (processo 1.16336.08.9) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a MARCIA REUTER PEREIRA, 1409.2, estatutário, administradora, ES.2.01.NS.D.09.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 4, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 75% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 22262733015, PASEP 10095542075, através do Ato 761 de 17.10.08 (processo 1.26324.08.3) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a RUBENVAL

NUNES DA SILVA, 25725.3, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.10.0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 120665/12775 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 15161650044, PASEP 10025532755, através do Ato 764 de 17.10.08 (processo 1.24063.08.8) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a FRANCISCO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, 25537.2, estatutário, engenheiro, ES.2.11.NS.D.08.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 11285/12775 dias avos da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 08968225087, PASEP 10025529711, através do Ato 766 de 17.10.08 (processo 1.30257.08.5) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a VILMAR FRANSKOVIK, 445.7, estatutário, assistente administrativo, AA.2.04.06.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01121090044, PASEP 10039268699, através do Ato 767 de 17.10.08 (processo 1.26452.08.1) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a JOÃO PAULO GALVEZ MACHADO, 541.0, estatutário, contador, ES.2.09.NS.D.11.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 01123548072, PASEP 10025533271, através do Ato 768 de 17.10.08 (processo 1.15570.08.8) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

REVISA, em relação a CLAUDIO BAYARD RIBEIRO DE CARVALHO, 25641.2, estatutário, administrador, ES.2.01.NS.D.11.02, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, em

regime de repartição simples, com paridade, o provento, concedendo-lhe a alteração da gratificação de incentivo a produtividade, correspondente a média das funções gratificadas de nível 2 e 6, a contar de 1º.11.07, passando a ser no valor total mensal, com a proporcionalidade de 90% da remuneração computável para o cálculo do provento, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, gratificação de incentivo a produtividade no valor correspondente a média das funções gratificadas de níveis 2, 4 e 6: artigo 62, inciso IV do artigo 65, da Lei 6203/88, alterados pela Lei 10283/07, Decreto 15754/07, Instrução DG 352/07, alterada pela Instrução DG 363/08, Precedente Judicial 1196257255, Valores com base na Lei 10223/07, CPF 10822526034, PASEP 10025526690, através do Ato 769 de 17.10.08 (processo 1.33164.08.8) **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 76421, como titular no lugar de TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159661, do Gabinete do Prefeito, para integrar a Comissão de Viabilidade, Edificações e Atividade, CEVEA, a contar de 7.8.08, através da Portaria 213 de 20.10.08.

DESIGNA ROSANE ZOTTIS ALMEIDA, 76421, presidente, no lugar de TAUFIK BADUI GERMANOS NETO, 159661, do Gabinete do Prefeito, para integrar a Comissão de Análise Urbanística e Ambiental das Estações de Rádio Base, a contar de 7.8.08, através da Portaria 214 de 20.10.08.

DESIGNA JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, 8120.9/2, supervisor, 1128, da Secretaria do Planejamento Municipal, para responder pelo expediente da Secretaria do Planejamento Municipal, 19000000, durante o impedimento do titular

RICARDO EFFER GOTHE, 38265.9/3, de 26 a 30.9.08, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 216 de 21.10.08 (processo 1.53888.08.1).

TORNA SEM EFEITO, em relação a VIRGILIO RENE DOS SANTOS COSTA, 159764/1, Coordenador-Geral Diretivo, 1128, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a Portaria 153 de 11.8.08, que o designou para responder pelo Secretário Municipal, 0007, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 9000000, durante o impedimento do titular CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES, 142144/1, de 4.8 a 2.9.08, através da Portaria 215 de 21.10.08 (processo 1.55491.08.1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA NARA TERESINHA SILVA DA COSTA, 218707/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente II, da Unidade de Programação e Execução Orçamentária, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1116, 9603002, substituindo EVERSON HIRÃ SOUZA DE OLIVEIRA, 505150/1, adido, por motivo de licença-prêmio, de 22.7 a 5.8.08, através da Portaria 46 de 3.10.08.

DESIGNA CARLOS ALBERTO CORREA PEREIRA, 18855/2, contínuo, AC.1.05.03, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente A, da Gerencia de Expediente e Pessoal, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 9320001, substituindo CLAUDIO GOULART DE SENA, 169990/1, contínuo, AC.1.05.03, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 22.9 a 5.11.08, através da Portaria 47 de 7.10.08.

DESIGNA NÁGELA TERESINHA BELMONTE BERWANGER, 240749/2, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gerente I, da Unidade de Apoio Administrativo, da

Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1115, 9603001, substituindo ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSU, 439980/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de responder por outra função gratificada, de 8.10 a 6.11.08, através da Portaria 48 de 7.10.08.

DESIGNA ARIADNE SILVEIRA TUPY-ASSU, 439980/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de gestor C, da Unidade de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, 1116, 9603001, substituindo ORIVALDO ROCHA BORGES, 339699/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, por motivo de licença-prêmio, de 8.10 a 6.11.08, através da Portaria 49 de 7.10.08.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a MARIANNE ZIEGELMANN, 8678.5/03, engenheiro, ES.1.14.NS.C.9, da Secretaria do Planejamento Municipal, licença para tratar de interesses particulares, de 13.10.08, por dois anos, com base nos artigos 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 341 de 20.10.08 (processo 1.35759.08.9).

FAZ CESSAR, a contar de 1º.5.08, em relação a FÁBIO GOULART ROSA, 543552, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos da Portaria 38, de 20.2.08, que o designou para ter exercício da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, sem prejuízo do vencimento e demais temporais, de 1º.2 a 31.12.08, com base no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, e Decreto 15559 de 8.5.0707, através da Portaria 342 de 20.10.08 (processo 1.2893.08.8).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 2.10.08, em relação a ENIO LINDOBERTO

SILVEIRA IGNACIO, 197558/3, guardamunicipal, FV.1.03.04, da Zonal VI, da Equipe II de Vigilância, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, gratificação de motorista, 25% pela condução de veículos essenciais, através da Portaria 2122 de 20.10.08 (processo 1.55796.08.7).

CESSA EFEITOS, a contar de 16.9.08, em relação a MELISSA MAYER FERRAZ, 437480/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mario Quintana, a Portaria 754 de 4.4.08, que convocou para regime complementar de trabalho, através da Portaria 2133 de 17.10.08 (processo 1.56796.08.0).

CESSA EFEITOS, a contar de 6.10.08, em relação a MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 468906/1, professor M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giudice, a Portaria 1981 de 18.9.08, que convocou para regime complementar de trabalho, através da Portaria 2135 de 17.10.08 (processo 1.56795.08.4).

CONVOCA, de 14.7 a 31.12.08, JOZELIA XAVIER SCHVARSTZHaupt, 761210/2, da Fundação de Assistência Social e Cidadania cedida a Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 37, inciso I, alínea “b”, 110, inciso III; Lei 6309 de 28.12.88, artigos 36, inciso II, 38, 39, 40 e 41, através da Portaria 2124 de 15.10.08 (processo 1.44989.08.3).

CONVOCA, de 16.9.08 a 31.12.09, MELISSA MAYER FERRAZ, 437480/2, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Mário Quintana, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime complementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2134 de 17.10.08 (processo 1.56796.08.0).

CONVOCA, de 6.10 a 23.12.08, MARNE RODRIGUES DE RODRIGUES, 468906/1, professor M5, ED.1.03.M5, da

Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Antonio Giúdice, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2136 de 17.10.08 (processo 1.56795.08.4).

CONVOCA, de 1º.10 a 23.12.08, FLAVIA LEVEMFOUS, 550489, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jean Piaget, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2137 de 17.10.08 (processo 1.56800.08.8).

CONVOCA, de 29.9 a 31.12.08, ANELISE VIEIRA BONATTO, 564075/2, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2138 de 17.10.08 (processo 1.56800.08.8).

CONVOCA, de 22.9 a 31.12.08, JAQUELINE RIBEIRO ALANO, 260750/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2139 de 17.10.08 (processo 1.56799.08.0).

CONVOCA, de 24.9 a 31.12.08, DENISE MARIA JAQUES DA SILVEIRA, 393840/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88,

artigos 30 e 32, através da Portaria 2140 de 17.10.08 (processo 1.56799.08.0).

CONVOCA, de 22.9 a 30.12.08, JUCÉLIA OLIVEIRA RODRIGUES, 896916/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2141 de 17.10.08 (processo 1.56799.08.0).

CONVOCA, de 17.9 a 31.12.08, MARISABETE DE OLIVEIRA, 904275/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Saint’Hilaire, da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir regime suplementar de trabalho, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III; Lei 6151 de 13.7.88, artigos 30 e 32, através da Portaria 2142 de 17.10.08 (processo 1.56799.08.0).

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 33439.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 1112, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo ANDREIA VEIGA ELIAS, 37335.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 8 a 14.9.08, através da Portaria 2099 de 13.10.08.

DESIGNA GISELA COELHO STUEPP, 33439.2/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de encarregada, 1112, do Centro de Direitos e Registros, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo ANDREIA VEIGA ELIAS, 37335.0/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença-gestante, de 30.9 a 12.11.08, através da Portaria 2100 de 13.10.08.

DESIGNA DIOMIRO SOARES TRINDADE, 29347.0, mecânico, OP.1.02.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe da equipe de manutenção, da Unidade de Veículos Próprios, da Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, 11150005, 12501007, substituindo JAIME ANTONIO JOÃO DOS SANTOS, 37216.2, mecânico, OP.1.02.04, por motivo de licença acidente de trabalho, de 2 a 10.10.08, através da Portaria 2125 de 16.10.08.

DESIGNA JORGE BERTOLI DA COSTA JÚNIOR, 42616.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B3, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada 5 – assistente – GEPRO, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, 21150005, 12624003, substituindo ÁLISON DE OLIVEIRA FARIAS, 52794/7, assistente administrativo, AA.1.04.06.A.2, por motivo de licença-prêmio, de 23.10 a 21.11.08, através da Portaria 2126 de 17.10.08.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI a MARILIZA BORIN FUZER FERREIRA, 31043.0, guarda-municipal, FV.1.03.04, da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Segurança Urbana, modifica a Portaria 78/08, que atribui a servidora, as tarefas relativas ao cargo de recepcionista, quanto ao período inicial que dever ser desde 6.8.08, data do parecer do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, através da Portaria 106 de 17.10.08 (processo 1.28600.04.5).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3, assistente administrativa,

AA.6.01.06, da Unidade de Concessão e Revisão de Aposentadorias, para responder pela função gratificada de chefe de Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registros, 1616, da Divisão Previdenciária, de 22.9 a 5.10.08, em substituição a titular ECLÉA DA LUZ GALLIO, 66457.4, por motivo de licença para tratamento de saúde, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 115 de 20.10.08 (processo 1.56430.08.6).

DESIGNA INGRID FROTA DE SOUZA, 44117.2, assistente administrativa, AA.3.04.06, da Unidade de Concessão de Vantagens, Apuração de Tempo de Contribuição e Registro, para responder pelo cargo em comissão de secretária de conselho, 2624, do Conselho de Administração, com provimento sob forma de função gratificada, sem prejuízo das atribuições do cargo de provimento efetivo que exerce junto a UVTR/DVP, de 22.9 a 5.10.08, em substituição a LETICIA COSTA LEIRA, 56101.3, por estar respondendo por outra função gratificada, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 14 da Lei 8986/02, através da Portaria 116 de 20.10.08 (processo 1.56429.08.8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA GILBERTO FAGUNDES PAULA, 7614.7/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de seção, da Seção de Fiscalização de Atividades Localizadas, da Divisão de Licenciamento e Controle, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1115, 16502010, substituindo LUCIANE REIS VOLKART, 54451.9/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de licença-prêmio, de 13 a 27.10.08, através da Portaria 99 de 13.10.08.

DESIGNA PAULO MANSUETO JUNIOR, 7228.2/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, para responder em regime de tempo integral, pela função

gratificada de chefe de setor, do Setor de Comércio em Próprios Municipais, da SEO, da Divisão de Conservação, da Supervisão Técnica, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 1113, 16302009, substituindo GILBERTO FAGUNDES PAULA, 7614.7/2, agente de fiscalização, FV.1.01.07, por motivo de responder por outra função gratificada, de 13 a 27.10.08, através da Portaria 100 de 13.10.08.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CHRISTIANE MICHELE SCOTTI, 48163.7/01, a afastar-se de suas funções para participar do 11ª Jornada Odontológica Sul Rio-Grandense, de 9 a 13.7.07, ABO/RS – Porto Alegre, sem ônus para o Município exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 772 de 13.10.08 (processo 1.30510.07.4).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar do Reunião do Conselho Nacional de Saúde, de 26 a 27.8.08, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 773 de 22.8.08.

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar do Reunião do Conselho Nacional de Saúde, de 1º.9.08, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 774 de 14.10.08 (processo 1.47409.08.8).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar do Reunião do Conselho Nacional de Saúde, de 1º.8.08, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e

demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 775 de 14.10.08 (processo 1.39913.08.2).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar da Reunião Extraordinária, de 30 a 31.7.07, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 776 de 14.10.08 (processo 1.39913.08.2).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar da Reunião de Comissão Intersetorial de Recursos Humanos, de 28 e 29.7.08, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei

Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 777 de 14.10.08 (processo 1.39913.08.2).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar do Seminário Internacional sobre o Trabalho na Enfermagem, de 17 a 19.4.08, Curitiba/PR, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 11762/97, através da Portaria 778 de 14.10.08 (processo 1.9653.08.2).

AUTORIZA SILVIA FERNANDA MARTINS CASAGRANDE, 53243.8/02, a se afastar de suas funções para participar da Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Saúde, de 11 a 13.12.07, Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decre-

to 11762/97, através da Portaria 782 de 14.10.08 (processo 1.65473.07.5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MARICLAI DE SOUZA XAVIER, 208726/1, telefonista, CO.1.05.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praças, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo JORGE LUIZ DOS SANTOS PINHEIRO, 87625/5, guarda-parques, FV.1.02.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 26 a 29.8.08, através da Portaria 169 de 26.9.08.

DESIGNA ROSANE DE OLIVEIRA AZEVEDO, 676011/2, para responder em regi-

me de tempo integral, pela função gratificada de auxiliar técnica, da Equipe de Apoio Administrativa, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 2113, 20501001, substituindo ANDRE LUIS OLIVEIRA DA SILVA, 127805/5, jardineiro, OP.1.21.04, por motivo de responder por outra função gratificada, de 9 a 23.10.08, através da Portaria 175 de 16.10.08.

DESIGNA ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA SILVA, 127805/5, jardineiro, OP.1.21.04, para responder em regime de tempo integral, pela função gratificada de chefe de zeladoria de praças, da Seção de Administração de Praças e Jardins, da Divisão de Administração de Parques, Praças e Jardins, da Supervisão de Parques, Praças e Jardins, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 1114, 20502008, substituindo SANDRA BEATRIZ MELLO CABRAL, 401708/3, assistente administrativa, AA.1.04.06, por motivo de licença para tratamento de saúde, de 9 a 23.10.08, através da Portaria 176 de 16.10.08.

Anexos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, para exercerem as funções correspondentes às atividades de técnico em enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar das respectivas datas, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 841 de 14.10.08 (processo 1.28924.08.8).

Nome	Matr.	A contar de
RITA ALVES	923415	15/9/2008
SIMONE KERN	924523	19/9/2008
LENIR CARVALHO MARQUES	924444	18/9/2008
LUCIANA SANTOS DA SILVA	925023	25/9/2008
LISANDRA PACHECO DIAS	924432	19/9/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, para exercerem as funções correspondentes às atividades de farmacêutico bioquímico, da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constituci-

onal 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 842 de 14.10.08 (processo 1.29289.08.4).

Nome	Matr.	A contar de
JULIANA GUARDIOLA FERREIRA	918481	11/8/2008
SUZANA NOBRE DA SILVA	921054	29/8/2008

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, para exercerem as funções correspondentes às atividades de agente de combate às endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15.9.08, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 843 de 15.10.08 (processo 1.60383.07.0).

Nome	Matrícula
ALESSANDRA BITTENCOURT RODRIGUES	922897
ALINE KELSILENE SILVA DA SILVA	923063
ANA RAQUEL OLIVEIRA CEZIMBRA	922850
ARETUSA MEIRELES DE ASSIS DOS SANTOS	923154
CLARISSA DE CASTRO FERREIRA	923385
CLAUDIA CRISTIANE ARAUJO COSTA	922940
ELCI SILVA DOS SANTOS	923075
FABIANO ROBERTO EGER	923142
JULIANE SILVEIRA PRESA	803951
LUCIANA CANEVA KELLERMANN	922873
LUIZ FERNANDO MORRONI DE OLIVEIRA	923403

MARCELO KOHLS BUENO	809199
MARIA CLAUDETE SILVEIRA R. BASTOS	923040
MARINES APARECIDA DOS SANTOS	909613
MARLEI FERREIRA FAGUNDES	922903
NEIVA BUENO DE AGUIAR	922885
PATRICIA SILVA DOS SANTOS	922861
ROSANE FONTANA DE CAMARGO	923166
SIMONE GONÇALVES LEAO	923427
SUSANA APARECIDA DE BRUM CHRISTOFARI	923397

ADMITE os servidores constantes no quadro anexo, para exercerem as funções correspondentes às atividades de supervisor de campo, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15.9.08, para o cumprimento de regime especial de trabalho de tempo integral, pelo período de 120 dias, com fundamento na Constituição Federal, artigo 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, artigo 2º, inciso II da Lei Municipal 7770, de 19.1.96, artigo 16 da Lei Federal 11350/06 e Emenda Constitucional 51/2006, tendo sua remuneração mensal calculada na forma dos artigos 6º, 7º e 9º da mesma Lei, através do Ato 844 de 15.10.08 (processo 1.60383.07.0).

Nome	Matrícula
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BUENO	922770
EMERSON VIEGA PAULINO	416888
JOSEANE NICOLODI DONATTO	922782
NATALIA DA SILVA FIALHO	923828

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.51752.08.5 – Indefere a solicitação de incorporação da gratificação de que trata o artigo 71, da Lei 6309/88, com base na análise das áreas competentes, por falta de amparo legal.

Processo 1.56646.08.9 – Indefere a solicitação de concessão da vantagem prevista no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, requerida através do processo 1.56646.08.9, por NICOLAU FERREIRA DOS SANTOS, 21127.0/2, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por falta de amparo legal.

Processo 1.42331.06.4 – Indefere, em 11.7.08, a solicitação requerida através do processo, por SILVANA GOUVEA DIEHL, 28953.2, monitora, da Secretaria Municipal de Educação, com base no parecer técnico 69/08, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração. (**Retificado**)

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.22161.08.2 - Defere, em 17.10.08, em relação a MAGALI DIAS DE SOUZA, 234488, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Banco Santander S/A: de 8.6.84 a 30.6.88;

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 1º.7.88 a 11.4.89.

Total averbado: 1769dias = 4anos 10meses 9dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.44143.08.7 – Assegura, em 20.10.08, a MILTON GUIDO VOLKMER, 19419.3/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.4.08, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.50839.08.0 – Concede, em 20.10.08, a JOÃO TOMAZ VIEIRA, 8303.6/2, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 9.11.05, a vantagem do artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51822.08.3 – Concede, em 17.10.08, a MARIA MADALENA COELHO BAPTISTA, 8665.7, da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13.2.06, a vantagem do artigo 124, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.51912.08.2 – Assegura, em 17.10.08, a ANA CECILIA MARQUES SARAIVA, 6275.7/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29.8.08, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “C”.

Processo 1.53329.08.2 – Assegura, em 17.10.08, a SANDRA LIMA, 21713.2/2, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 31.8.08, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.53412.08.7 – Assegura, em 20.10.08, a MARNI SOARES BITENCOURT, 19365.6/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 4.3.07, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.54630.08.8 – Assegura, em 20.10.08, a MARISA SOARES ZANI, 20714.0/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 25.9.08, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151/88, alterada pelo artigo 1º, alínea “b”, da Lei 6453/89, ou seja, a referência “D”.

Processo 1.54682.08.8 – Concede, em 20.10.08, a GISLAINE CAMARA SFAIR, 18407.2/1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10.10.07, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

Processo 1.57473.08.0 – Concede, em 20.10.08, o avanço 9, a CARMEM LUCIA CAIAFFO WINCK, 79574, inativa da Secretaria Municipal de Educação, em 8.4.08, face revisão com efeitos pecuniários, a contar de 8.4.08.

Processo 1.25314.06.8 - Defere, em 20.10.08, em relação a GRACIANO LORENZI, 479357/2, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Prefeitura Municipal de Gravataí: de 1º.3.99 a 8.5.06.

Total averbado: 2625dias = 7anos 2meses 10dias.

Obs.: Excluído o período colidente.

Processo 1.38139.08.1 - Defere, em 20.10.08, em relação a NEUSA MARIA OVIEDO DA CRUZ, 234610, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

-Prefeitura Municipal de Uruguaiana: 10.3.76 a 9.3.81;

-Estado/RS: de 10.3.81 a 14.9.89.

Total averbado: 4921dias = 13anos 5meses 26dias.

Obs.: Excluído o período colidente, deduzidas 16 faltas.

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 1.15019.08.0 – Indefere, em 2.10.08, a solicitação requerida através do processo, por ANA PAULA MACHADO VIDAL, 53965.2, terapeuta ocupacional, da Secretaria Municipal de Saúde, e indica a troca de local de trabalho e manutenção do

acompanhamento funcional, com base na reunião técnica da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Supervisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, e Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, parecer 95/08.

Processo 1.53764.07.2 – Indefere, em 2.10.08, a solicitação requerida através do processo, por CELSO ANTONIO FONSECA RAMOS, 22209.7, chapeador, da Secretaria Municipal da Cultura, com base na reunião técnica, da Gerência de Acompanhamento Funcional, da Secretaria Municipal de Administração e Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, parecer 94/08.

CÂMARA

Legislativo Pessoal

Atos

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

EXONERA CLARICE CATIA GARCIA, 4120.2, assessor comunitário II, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.146, de 09.10.08 (Proc. 5827/08).

EXONERA CRISTINA NARDELI DE MORAES TORRES, 4410.7, assessor comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.08, de conformidade com o artigo 71, inciso II, letra “a”, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.148, de 09.10.08 (Proc. 5828/08).

EXONERA, a pedido, **DENIS RODRIGUES OLINTO**, 4759.7, assessor comunitário I, 2.1.2.1, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.10.08, de conformidade com o artigo 71, inciso I da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.156, de 15.10.08 (Proc. 3126/07).

NOMEIA, em comissão, **CRISTINA NARDELI DE MORAES TORRES**, 4410.7, assessor comunitário II, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.147, de 09.10.08 (Proc. 5827/08).

NOMEIA, em comissão, **CLARICE CATIA GARCIA**, 4120.2, assessor comunitário I, 2.1.2.1, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 01.10.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.149, de 09.10.08 (Proc. 5828/08).

NOMEIA, em comissão, **ADALBERTO GOMES FONTOURA JUNIOR**, 4079.0, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **AIRTON ALMINHANA**, matr. 4693.8, em férias, no período de 06.10.08 a 25.10.08, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.152, de 10.10.08 (Proc. 5849/08).

NOMEIA, em comissão, **CLAUDIO MARIA RICARDO**, 0601.6, supervisor de gabinete parlamentar, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, em substituição a **ANA MARI GIOTTO**, matr. 3298.7, em férias, no período de 06.10.08 a 25.10.08, de conformidade com o artigo 69, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.154, de 13.10.08 (Proc. 5869/08).

NOMEIA, em comissão, **LUIZ FERNANDO ADOLFO LIMA**, 1327.9, assessor para coordenação de redação, 2.1.1.7, no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas deste Legislativo, a contar de 16.10.08, de conformidade com o artigo 20, da LCM n.º 133, de 31.12.85 e artigo 20, inciso VI, do Regimento da CMPA, através do Ato n.º 16.157, de 16.10.08 (Proc. 5959/08).

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,

DESIGNA os Procuradores, código 1.4.3.1.14, **CLAUDIO ROBERTO VELASQUEZ**, matrícula n.º 2776-6, portador do CIC n.º 084.917.630/15, inscrito na OAB/RS sob o n.º 18.594 e **MARION HUF MARRONE ALIMENA**, matrícula n.º 387-2, portadora do CIC n.º 296.170.730/72, inscrita na OAB/RS sob o n.º 12.281, para representarem a Casa, em juízo, nos autos do Mandado de Segurança que tramita na 1ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central de Porto Alegre, processo n.º 001/1080274561-3, podendo, para tanto, fazerem uso dos poderes gerais para o Foro, conforme Portaria n.º 497, de 21.10.2008 (Processo n.º 5998/08).

MODIFICA a Portaria n.º 433, de 01.09.08, que designou a funcionária **VALÉRIA ARMINDA DA MOTA**, matrícula 4283-8, Assistente Legislativo I, para integrar o Grupo de Trabalho, constituído através da Portaria n.º 402/08, com a finalidade de elaborar as especificações e estimar custos para um novo sistema de controle de votação (painel de votação) e sonorização para o Plenário Otávio Rocha da Câmara Municipal de Porto Alegre, quanto a condição de participação, que passa a ser: como Secretária, a contar da presente data, conforme Portaria n.º 483, de 14.10.2008 (Processo n.º 4836/08).

MODIFICA a Portaria n.º 428, de 27.08.08, que constituiu Comissão Organizadora da Semana de Consciência Negra da Câmara Municipal, relativamente ao exercício de 2008, designando Marco Antônio da Silva Martins, matrícula n.º 4804-1, como titular, e Marlene Porto Souza, matrícula n.º 3199-8, como suplente, e cessando efeitos em relação a João Marcondes Vargas Trindade, matr. 4777-9, e João Candido Vargas de Andrade Junior, matr. 4580-7, conforme Portaria n.º 496, de 20.10.2008 (Processo n.º 4887/08).

Documentos oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 138 CONCURSO PÚBLICO 439 MÉDICO – VÁRIAS ESPECIALIDADES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna sem efeito a convocação da candidata aprovada no CONCURSO PÚBLICO 433 – ENGENHEIRO/CIVIL, ADRIANA KIRSCH BISSIGO, 6º lugar, através do edital 137, em 23 de outubro de 2008.

EDITAL 139 CONCURSO PÚBLICO 433 – ENGENHEIRO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCA o candidato beneficiado pela reserva de vagas para afro-brasileiros, classificado no CONCURSO PÚBLICO 433 – ENGENHEIRO, abaixo citado, para comparecer no prazo de cinco dias úteis a contar da data de entrega da correspondência, conforme estipulado no subitem 16.3-II, do Edital 2, de 11 de janeiro de 2008, na Coordenação de Seleção e Ingresso - Rua Siqueira Campos, 1300 - 9º andar, sala 900, a fim de tratar de sua nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

ENGENHEIRO CIVIL

3º Afro-brasileiro – ANDERSON JOSE LUCIANO DOS SANTOS
Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

JOÃO LUIS LINDE, Coordenador de Seleção e Ingresso.
LUCIANO CORRÊA DA SILVA, Secretário Municipal de Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 1/08 SORTEIO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE ESTACIONAMENTO EM PONTO FIXO DE TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 8.133/98, em conformidade com o disposto no art. 2º, da Resolução nº 20/99, da Secretaria Municipal dos Transportes, observado o disposto na Lei Municipal nº 3.790/1973, 5.456/84 e 8.175/98, e Decreto Municipal nº 14.499/2004, comunica aos Permissionários do Serviço Público de Táxi desta Capital que estão abertas as inscrições para o sorteio que concederá vagas em Pontos de Estacionamento Fixo de Táxi, por meio da respectiva Licença de Estacionamento. O concurso reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Sorteio Público tem por objetivo o preenchimento de vagas em Pontos de Estacionamento Fixo do Sistema de Transporte Individual por Táxi desta Capital, observados os locais e números de vagas, constantes no Anexo IV.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Local

2.1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, do dia 28/10/2008 ao dia 07/11/2008, das 8h30min às 17h.

2.2 – Das condições para inscrição

2.2.1 - Ser Permissionário do Serviço de Táxi de Porto Alegre;

2.2.1.1 - Não serão aceitas inscrições de arrendatários, condutores e procuradores.

2.2.2 - Não possuir Licença para Ponto de Estacionamento Fixo;

2.2.3 - Estar em dia com as suas obrigações perante a Legislação Municipal e apto a operar, não sendo admitida a inscrição de prefixos com penalidades de transporte vencidas e não pagas e/ou com Alvará de Tráfego vencido na data da inscrição;

2.2.4 - A interposição de defesa da autuação suspende os efeitos da mesma até o seu julgamento, não impedindo a inscrição no sorteio referida no item anterior.

2.3 – Dos documentos

2.3.1 - Se permissionário Pessoa Física:

a) Alvará de Tráfego original;

b) Documento de identidade original do permissionário;

c) Identidade de Conductor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) do permissionário, sempre que este for conductor.

2.3.2 - Se permissionário Pessoa Jurídica:

a) Alvará de Tráfego original do prefixo com o qual pretende concorrer;

b) Contrato social e última alteração, original e cópia simples;

c) Documento de identidade original do representante legal da permissionária.

2.4 – Procedimentos

2.4.1 - Os permissionários poderão se inscrever em até 05 (cinco) Pontos de Estacionamento Fixo, sendo que eventual contemplação em número superior a 01 (um) não implica a concessão de mais de uma Licença de Estacionamento, a qual será única e limitada a 01 (um) Ponto.

2.4.2 - No ato da inscrição, serão atribuídos ao permissionário até 05 (cinco) números que corresponderão à ordem de inscrição no Ponto de Estacionamento Fixo em que deseja concorrer, recebendo os respectivos recibos, que servirão como comprovante para quaisquer efeitos.

2.4.3 - O ato de inscrição e lançamento da assinatura nos documentos implica total concordância com os termos deste Edital.

2.4.4 - As cópias da documentação não serão devolvidas ao candidato.

2.4.5 - As inscrições corretamente efetuadas serão homologadas, com a publicação de listagem prévia de candidatos, conforme Cronograma.

2.4.6 - O recurso contra a não homologação da inscrição deverá ser apresentado, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, no prazo de 12/11/2008 a 13/11/2008, das 8h30min às 17h, trazendo a identificação do permissionário, o(s) número(s) de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

2.4.7 - Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Candidatos, conforme Cronograma.

3 – DO SORTEIO

3.1 - O sorteio público será realizado no dia 21/11/2008 e observará rigorosamente a ordem de disposição dos Pontos de Estacionamento Fixo no Presente Edital.

3.2 - Para cada Ponto de Estacionamento Fixo, será atribuída urna individualizada, na qual, ante a presença e após a conferência dos representantes da categoria, serão depositadas as fichas de todos os inscritos no sorteio para aquele Ponto, dando-se seu lacramento até a efetiva realização do sorteio. Cada ficha corresponderá ao número de inscrição de um pretendente à vaga.

3.3 - Serão colocados em cada urna tantas fichas quanto o número de inscrições homologadas para cada respectivo Ponto Fixo e, após, retiradas, uma a uma, tantas quanto necessárias para o preenchimento das vagas constantes neste Edital, bem como da suplência, em número igual ao de vagas, mas não inferior a 05 (cinco) suplentes.

3.4 - Da Ata do Sorteio Público constará a ordem em que os prefixos forem sorteados.

3.5 - Caso o número de inscritos em determinado Ponto de Estacionamento Fixo seja inferior ou equivalente ao número de vagas, fica dispensado o sorteio naquela urna, formando-se, desde logo, a lista de contemplados.

3.6 - As vagas em Pontos de Estacionamento Fixos Novos, quais sejam, aqueles criados por previsão do presente Edital (itens 11, 15, 16, 17 e 26 do Anexo IV), serão sorteadas caso o número de inscritos seja, no mínimo de 03 (três) permissionários.

3.7 - A implantação dos pontos referidos no item 3.6, está sujeita à efetiva confirmação da vaga por, no mínimo, 03 (três) permissionários.

3.7.1 - Na hipótese de o número de confirmações ser inferior ao descrito no item 3.6, não será efetuada a implantação do respectivo Ponto Fixo, sendo facultado ao permissionário, caso tenha sido igualmente contemplado com vaga em outro(s) Ponto(s) de Estacionamento, optar, uma única vez, por um dos pontos não confirmados, no prazo de 03 dias úteis. Não sendo procedida a confirmação no prazo anteriormente mencionado, considerar-se-á o permissionário desistente de todos os pontos sorteados.

3.8 - Após a realização do sorteio, será divulgada Lista Prévia de Preenchimento de Vagas e Lista Prévia de Suplência, na SMT/EPTC, conforme Cronograma.

3.9 - O recurso contra o resultado do sorteio deverá ser apresentado, exclusivamente, na Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, no Setor de Atendimento aos Operadores do Transporte, sito na Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, no prazo de 26/11/2008 a 02/12/2008, das 8h30min às 17h, trazendo a identificação do permissionário, o número de inscrição no sorteio e as razões do recorrente.

3.10 - O permissionário que for contemplado com vaga no presente sorteio deverá formalizar a confirmação da mesma na SMT/EPTC, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas, conforme modelo do Anexo I. Não procedendo a confirmação, será considerado desistente da vaga.

3.11 - Ocorrendo a contemplação em mais de um Ponto de Estacionamento Fixo, compete ao permissionário apresentar à SMT/EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, n/c, o Termo de Opção do Ponto pretendido, conforme modelo do Anexo II, impreterivelmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas. Não procedendo a opção, será considerado que o permissionário desistiu de todas as vagas.

3.12 - Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva de Preenchimento de Vagas e Lista Definitiva de Suplência, conforme Cronograma.

4 – DO PREENCHIMENTO DA VAGA

4.1 - A concessão de Licença de Estacionamento para os Pontos de Estacionamento objeto deste Concurso fica sujeita ao preenchimento de requisitos específicos para cada ponto de táxi, descritos no Anexo IV, relacionados abaixo:

A – Veículo

A1 - Veículo com capacidade de porta-malas de 250 litros de área livre, descontado eventual cilindro de gás natural veicular;

A2 - Veículo com capacidade de porta-malas de 300 litros de área livre, descontado eventual cilindro de gás natural veicular;

A3 - Veículo que possua vida útil inferior ou igual a 03 (três) anos, contada esta do ano do primeiro emplacamento, e que observem a cor padrão da categoria, branca, bem como as demais disposições a respeito do layout.;

A4 - Veículo dotado de ar condicionado;

A5 - Veículo equipado com 4 portas;

B – Curso

B1 - Realização e aprovação, pelo permissionário ou, existindo, pelo arrendatário - na hipótese de possuírem ICTP - e por todos os condutores vinculados ao permissionário, em Curso de Aperfeiçoamento, conforme regulamentação da SMT/EPTC;

B2 - Realização e aprovação pelo permissionário ou, existindo, pelo arrendatário - na hipótese de possuírem ICTP - e por todos os condutores vinculados ao permissionário, em Curso de Turismo, conforme regulamentação da SMT/EPTC;

C – Uniforme

C1 - Utilização, pelos condutores, do uniforme utilizado pelo Ponto Fixo.

4.2 - Confirmada a vaga pelo permissionário e implantado o Ponto Fixo, com a delimitação da área física de estacionamento e a afixação da sinalização no local, será expedida a Licença de Estacionamento Provisória.

4.3 - A Licença de Estacionamento Definitiva somente será expedida quando da comprovação, pelo permissionário, do preenchimento de todos os requisitos previstos no presente Edital e na

legislação que versa acerca da investidura em Ponto de Estacionamento de Táxi.

4.4 – A Licença de Estacionamento, Provisória ou Definitiva, poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência administrativa, mediante fundamentação, por inobservância às normas deste Edital ou por infração à legislação vigente.

4.5 – Os permissionários contemplados com vaga nos pontos fixos, bem como os condutores vinculados ao prefixo, terão o prazo impreterível de 120 (cento e vinte) dias, contados da outorga da Licença Provisória, para comprovar à SMT/EPTC a adequação aos termos deste Edital no que se refere às características e requisitos do veículo e aos Cursos de Aperfeiçoamento e de Turismo. A inobservância de tal obrigação implicará na revogação da Licença de Estacionamento.

4.6 - Os permissionários contemplados com vaga em Ponto Fixo novo (itens 11, 15, 16, 17 e 26 do Anexo IV) terão prazo de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da Licença Provisória, para:

I – Providenciar a eleição do Supervisor do Ponto;

II – Providenciar a implantação da linha telefônica, registrando o número junto à SMT/EPTC;

III – Protocolar na SMT/EPTC o Estatuto do Ponto Fixo, devidamente constituído,

IV – Providenciar a definição e utilização do uniforme, o qual deverá ser definido pelo Estatuto do Ponto mediante modelo que, previamente à utilização, será apresentado à SMT/EPTC, para aprovação.

4.7 – A omissão dos permissionários do Ponto Fixo em providenciar a regularização descrita nos incisos do item 4.6 implicará a revogação da Licença de Estacionamento de todos os prefixos a ele vinculados.

4.8 - Findo o prazo mencionado no item 4.6, a utilização do uniforme passa a ser obrigatória para todos os condutores dos prefixos vinculados ao Ponto Fixo.

4.9 - Os condutores de prefixos ingressantes em Ponto Fixo já existente, que preveja em seu estatuto o uso de uniforme terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da outorga da Licença, para providenciá-lo e passar a utilizá-lo.

4.10 – Os prefixos contemplados em pontos fixos localizados em áreas internas ou em vias com restrições de horários deverão obedecer os horários estabelecidos pela SMT/EPTC, não lhes sendo devido qualquer pleito em relação ao horário em que a utilização for proibida.

4.11 - O registro de condutores dependerá, sempre, da observância dos requisitos necessários para a atuação do prefixo em determinado Ponto Fixo, conforme disposições deste Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Em conformidade com o item 2.2.2 deste Edital, e observado o art. 85 do Decreto nº14.499/2004, os Permissionários que nesta data já possuam Licença de Estacionamento e desejem participar do sorteio deverão apresentar à SMT/EPTC Requerimento de Exclusão, conforme modelo do Anexo III, devidamente assinado pelo supervisor do Ponto em questão, bem como entregar o original da Licença, para fins de abertura do respectivo processo administrativo. A entrega do Requerimento não implica a concordância com o pedido ou tampouco garantia da vaga obtida, eventualmente, através do sorteio, de modo que fica o permissionário sujeito ao resultado do processo administrativo de exclusão, somente concedendo-se a Licença de Estacionamento para a vaga obtida por sorteio após o deferimento daquele.

5.2 - O presente sorteio tem validade por um ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação da Lista Final de Preenchimento de Vagas no Diário Oficial do Município.

5.3 – É facultado à SMT/EPTC incluir nova vaga em Ponto Fixo além do número inicialmente previsto neste Edital, conforme entender conveniente e necessário, desde que observada estritamente a ordem de suplência do presente Sorteio Público e o prazo de validade do certame.

5.4 - O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado a qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar o não preenchimento das condições para a inscrição.

5.5 – A divulgação dos resultados far-se-á por publicação no Diário Oficial de Porto Alegre e por listagem disponível na EPTC, na Av. Érico Veríssimo, 05, em Porto Alegre.

5.6 – Os anexos e o cronograma fazem parte do presente Edital.

5.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal dos Transportes e pela Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A, observada a legislação pertinente.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORARIO
28/10/2008	Abertura das inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30mir às 17h
07/11/2008	Encerramento das inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
11/11/2008	Publicação da Homologação de Inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	---
12/11/2008	Início do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30mir às 17h
13/11/2008	Término do prazo para recursos contra a não homologação de inscrições	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
19/11/2008	Publicação da Lista Definitiva de Candidatos	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	---
21/11/2008	Realização do Sorteio Público	Ginásio Tesourinha, Av. Érico Veríssimo, s/nº	Às 9hs
25/11/2008	Publicação da Lista Prévia de Preenchimento de Vagas e da Lista de Suplência	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	16h30min
26/11/2008	Início do prazo para recursos contra os resultados do sorteio e do prazo para apresentação do Termo de Confirmação e ou Opção	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	Das 8h30mir às 17h
02/12/2008	Término do prazo para recursos contra os resultados do sorteio e do prazo para apresentação do Termo de Confirmação e ou Opção	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c	17h
03 à 05/12/2008	Prazo para opção de novo ponto sorteado conforme itens 3.7 e 3.7.1.	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c e no Diário Oficial de Porto Alegre	---
12/12/2008	Divulgação da Lista Final de Preenchimento das Vagas e da Lista Final de Suplência	EPTC, Av. Érico Veríssimo, 05, Prédio H, n/c e no Diário Oficial de Porto Alegre	---

ANEXO I TERMO DE CONFIRMAÇÃO

(nome), permissionário do prefixo nº () do sistema de transporte de táxi de Porto Alegre, em decorrência da contemplação com vaga no Ponto (), identificado como (citar número) no item Anexo IV do Edital de Sorteio nº01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes, vem, por meio do presente, confirmar o interesse pela mesma, requerendo que seja expedida a respectiva Licença de Estacionamento.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO II TERMO DE OPÇÃO

(nome), permissionário do prefixo nº () do Sistema de Transporte de Táxi de Porto Alegre, em decorrência da contemplação em mais de uma vaga no Sorteio Público para Concessão de Licença de Estacionamento em Ponto Fixo de Táxi, vem, por meio do presente, manifestar sua opção pela vaga no Ponto Fixo (), identificando como (citar número) no item Anexo IV do Edital de Sorteio nº01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes. Informo, ainda, estar ciente da impossibilidade de pleitear qualquer pedido em relação aos demais pontos fixos diversos daquele informado acima, bem como renuncio a eventuais direitos que possa ter em relação a estes.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO III REQUERIMENTO DE EXCLUSÃO DE PONTO DE ESTACIONAMENTO FIXO DE TÁXI

Eu, [nome], [nacionalidade], [estado civil], [RG], [CPF], residente [endereço], permissionário do prefixo nº [] do sistema de transporte de táxi de Porto Alegre, possuidor da Licença de Estacionamento para o Ponto Fixo [], em atenção ao disposto nos arts. 74, §4º e 85 do Decreto nº14.499/2004 e nos itens 2.2.2 e 5.1 do Edital 01/2008 da Secretaria Municipal dos Transportes, desejando participar de sorteio para preenchimento de vaga, manifesto a RENÚNCIA à vaga de estacionamento supra mencionada, juntando neste ato o original da Licença Estacionamento.

Informo que procedi a comunicação do(a) Supervisor(a) do Ponto, Sr(a). [nome do(a) supervisor(a)], conforme comprova a assinatura lançada abaixo, requerendo seja aberto processo administrativo visando a exclusão.

Estou ciente de que o presente requerimento não implica concordância da SMT/EPTC com o pedido de exclusão ou tampouco garantia da vaga obtida, eventualmente, através do sorteio, de modo que sei estar sujeito ao resultado do processo administrativo

Da mesma forma, estou ciente de que futuro deferimento do pedido de exclusão é irrevogável, não sendo defeso pleitear a expedição de nova Licença ou tampouco o retorno da atividade no Ponto de Estacionamento mencionado, independente de haver sido contemplado ou não com vaga no sorteio.

(local e data)

(assinatura)

ANEXO IV					
	Requisitos	Nome do Ponto	Proximidade	Vagas	Suplentes
1	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Alfred	Av. Alberto Bins, 308	5	5
2	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Plaza São Rafael	Av. Alberto Bins, 514	7	7
3	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Savoy	Av. Borges de Medeiros, 688	5	5
4	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Millenium Flat	Av. Borges de Medeiros, 3120	5	5
5	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Everest	Av. Duque de Caxias, 1319	1	5
6	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Hotel Embaixador	R. Jerônimo Coelho, 325	6	6
7	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Novotel	Av. Soledade, 555	2	5
8	A1/A4/A5/B1/C1	Porto Alegre Residence Hotel	R. Tuiuti, 10	4	5
9	A1/A4/A5/B1/C1	Hotel Lancaster	R. Andrade Neves, 159	5	5
10	A1/A4/A5/B1/B2/C1	Shopping Total **	Av. Cristóvão Colombo, 545	10	10
11	A4/A5/B1/B2/C1	Escritório de Turismo	Trav. do Carmo, 599	5	5
12	A1/A4/A5/B1/C1	BIG Shopping Cristal ***	Diário de Notícias	40	40
13	A2/A3/A4/A5/B1/B2/C1	Aeroporto Salgado Filho	R. Severo Dullius, 9010	10	10
14	A4/A5/B1	Tribunal de Justiça Estadual	Av. Borges de Medeiros, 1565	3	5
15	A1/A4/A5/B1/C1	Big Eduardo Prado **	Av. Eduardo Prado, 330	30	30
16	A1/A4/A5/B1/C1	Boulevard Strip Center **	Av. Assis Brasil, 4320	8	8
17	A4/A5/B1/C1	Ary Tarragô, 340	Av. Ary Tarrago, 340	5	5
18	A4/A5/B1	Silvado x Bento Gonçalves	R. Ten. Alpoim, 39	1	5
19	A4/A5/B1	Jardim Planalto	R. Victório F. Giordani, 300	3	5
20	A4/A5/B1	Augusto Severo	R. Augusto Severo, 15	2	5
21	A1/A4/A5/B1	Santa Cecília/Ipiranga (Zaffari)	R. Santa Cecília, 1143	5	5
22	A1/A4/A5/B1	Záfari Higienópolis	Av. Plínio Brasil Milano, 1085	10	10
23	A1/A4/A5/B1	Shopping Lindóia	Av. Panamericana, 47	6	6
24	A4/A5/B1	Duque de Caxias	Av. Duque de Caxias, 717	1	5
25	A4/A5/B1	Loureiro da Silva (Frente ao Inbra)	R. Clube Geral de Mães, s/nº	6	6
26	A4/A5/B1/C1	Hospital Parque Belém **	Av. Prof. Oscar Pereira, 8300	3	5
27	A4/A5/B1	Hospital Cristo Redentor	R. Domingos Rubbo, 51	3	5
28	A4/A5/B1	Praia de Belas	Av. Praia de Belas, 1750	5	5

* BARRA SHOPPING SUL
** ÁREA INTERNA

Porto Alegre, 23 de outubro de 2008.

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA, Secretário Municipal dos Transportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo 001.055478.07.7, notifica COOPERATIVA HABITACIONAL CIDADE NOVA que lhe foi imposta uma multa no valor R\$ 3.500,00, referente ao Auto de Infração 130.791, considerando a não apresentação de defesa no prazo legal estabelecido.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) da importância mencionada deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker s/nº, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente de segunda-feira a sexta-feira das 14h às 17h30min. O valor acima deverá ser recolhido no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 Lei Complementar 12/75).

Informamos que em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, acompanhado de comprovante de depósito da multa (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, proferiu nos autos do processo 001.022997.08.3 a seguinte decisão:

“Amparado na sumula 473 do STF, torno sem efeito o auto de infração 130.383 lavrado a TRANSPORTADORA PRIMAVERA, tendo em vista que a atividade não é licenciável”.

Destaca-se que, se for verificado a situação, outro AI devere ser lavrado a fim de apurar-se dano ambiental em tela.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Supervisor do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante processo 001.022670.08.4, notifica MAUVE TRANSPORTES LTDA que lhe foi imposta uma multa no valor R\$ 1.000,00, referente ao Auto de Infração 130.632, considerando a não apresentação de defesa no prazo legal estabelecido.

O Documento de Arrecadação Municipal (D.A.M.) da importância mencionada deverá ser retirado na rua Luiz Voelcker s/nº, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente de segunda-feira a sexta-feira das 14h às 17h30min. O valor acima devere ser recolhido no prazo legal de 15 dias. Decorrido este prazo, será inscrito o débito em dívida ativa, e encaminhado à cobrança judicial (artigo 12 Lei Complementar 12/75).

Informamos que em caso de recurso, este devere ser encaminhado ao Prefeito Municipal e interposto em 15 dias, acompanhado de comprovante de depósito da multa (artigo 10, parágrafo único, Lei Complementar 12/75).

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Supervisor do Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, proferiu nos autos do processo 001.062976.07.9 a seguinte decisão:

“Amparado na sumula 473 do STF, torno sem efeito o auto de infração 131.964 lavrado a COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS E RODOVIÁRIOS DE PORTO ALEGRE, tendo em vista que foi incorreta a emissão do mesmo”.

Destaca-se que, se for verificado a situação, outro AI devere ser lavrado a fim de apurar-se dano ambiental em tela.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

MAURÍCIO FERNANDES DA SILVA, Supervisor do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO notifica ORIOVALDO DA SILVA a comparecer na Coordenação Jurídica deste Departamento, a fim de manifestar seu interesse em relação ao imóvel localizado no Loteamento Wenceslau Fontoura, Acesso “E-1”, número 72, Quadra E, Lote 32, referente ao processo 004.002550.05.9.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

ANTONIO FERNANDO MOUSSALLE, Diretor-Geral.

PUBLICAÇÕES LEGAIS



Associação dos Técnicos
de Nível Superior do
Município de Porto Alegre

**EDITAL 4/08
CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL para as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, biênio 2009/2010, da Associação dos Técnicos de Nível Superior do Município de Porto Alegre – ASTEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Eleitoral, disponível no site da Astec www.astecmpa.com.br, convoca o quadro social para as eleições acima referidas, a realizar-se em turno único, **via internet** nos dias 3, 4 e 5 de dezembro de 2008. O associado que desejar votar na sede da Entidade poderá fazê-lo no dia 3 de dezembro, das 9h às 17h. As instruções para votação serão enviadas oportunamente.

As inscrições das Chapas à Diretoria Executiva, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento Eleitoral, serão aceitas durante o período de 5 a 11 de novembro de 2008, das 9h30min às 11h30min e das 14h às 17h, devendo ser entregues por escrito, exclusivamente na Secretaria da Entidade, na Rua Barão do Triunfo, 419 sala 304 – Menino Deus. As inscrições para concorrer às vagas ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal poderão ser enviadas por escrito e também, via correio eletrônico atendimento@astecmpa.com.br devendo a confirmação de recebimento à Astec, ser de responsabilidade do(s) interessado(s) e obedecerá o mesmo período.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2008.

ARQ. IDA MARILENA BIANCHI, Presidente da Comissão Eleitoral.

EDITAIS**PREGÃO
ELETRÔNICO**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 575/08 – PROCESSO 001.049301.08.0, aquisição de EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA.

PREGÃO ELETRÔNICO 614/08 – PROCESSO 001.051676.08.7, aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO.

PREGÃO ELETRÔNICO 618/08 – PROCESSO 001.051680.08.4, aquisição de SCANNER DE MICROFILMES E MICROCOMPUTADOR.

PREGÃO ELETRÔNICO 628/08 – PROCESSO 001.051690.08.0, aquisição de KITS DE LANCHES.

ABERTURA das propostas será às 9h do dia 7 de novembro de 2008.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 546/08 – PROCESSO 001.045082.08.1, aquisição de REGISTRO DE PREÇO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO.

PREGÃO ELETRÔNICO 601/08 – PROCESSO 001.051643.08.1, aquisição de IMPRESSOS.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 615/08 – PROCESSO 001.051677.08.3, aquisição de REGISTRO DE PREÇO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR.

ABERTURA das propostas será às 9h do dia 10 de novembro de 2008.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ,
Gestor da Área de Compras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 552/08
PROCESSO 001.049011.08.1**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

AMELFIS COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO E PLACAS LTDA.
ITENS: 1, 2.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

LICITAÇÃO FRACASSADA

**PREGÃO ELETRÔNICO 463/08
PROCESSO 001.041806.08.5**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO de todas as propostas apresentadas, dando como FRACASSADA a licitação acima.

**RESULTADO DE
JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 504/08
PROCESSO 001.045013.08.0**

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

MADEIREIRA HERVAL LTDA. ITEM: 3.

RUDNEI M DE ABREU & CIA LTDA. ITEM: 3.
ITEM FRACASSADO: 2.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2008.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

**EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 283/08**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Fazenda/Área de Compras e Serviços, publica o extrato de atas para o Sistema de Registro de Preços de Reagentes para Realização de Testes de Triagem Neonatal, obtidos através do Pregão Eletrônico 283/08, Processo 001.031286.08.9, tendo como prazo de validade um ano, a contar da data de assinaturas das atas, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados. Vigência: 7 de outubro de 2008 até 6 de outubro de 2009.

**SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNOSTICOS
HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.**
CNPJ: 88.484.969/0001-26

Rua Cristóvão Colombo, 2185, loja 14 – Porto Alegre/RS

CÓDIGO	MATERIAL	MARCA	P.REG.
1065382	Ponteira plástica descartável p/micropipetador, vol. 10 a 200 ul	Alfa/1-200 UL	26,80
1065408	Micropipetas de titulação. 96 peças. Com fundo V	Perkinelmer	1.470,00

BIOSYSTEMS-COMERCIAL, IMPOTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ: 82.296.062/0003-19

Rua Maurílio da Cruz, 49 – Vila Edith – São José dos Pinhais/PR

1065390	Ponteira plástica descartável volume 1 a 10 ul	Axygen/AG	31,49
---------	--	-----------	-------

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

Recuperada iluminação do Parque Marinha do Brasil

A Divisão de Iluminação Pública (DIP) da Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov), na última sexta-feira, os serviços de recuperação da iluminação pública no Parque Marinha do Brasil. Quatro postes de 45 metros de altura e que sofreram depredação por atos de vandalismo estão sendo recuperados. Para reativação da iluminação no local serão substituídas 24 lâmpadas e 16 reatores, além de toda rede elétrica. A expectativa é de que os trabalhos estejam concluídos até o final da próxima semana.

Em julho do ano passado a Smov lançou uma campanha com o objetivo de reduzir as depredações em pontos de iluminação e o furto de fios e cabos elétricos, baseada no fato que apenas em quatro meses, os furtos gerara à prefeitura um prejuízo estimado em mais de R\$ 140 mil.

A Smov mantém uma campanha educativa incentivando a população a denunciar atos de vandalismo pelo telefone 190, da Brigada Militar. A central atende 24 horas por dia, inclusive nos fins de semana e feriados.

A troca de lâmpadas é feita em postes de 45 metros de altura

Ricardo Giusti – Banco de Imagens – PMPA



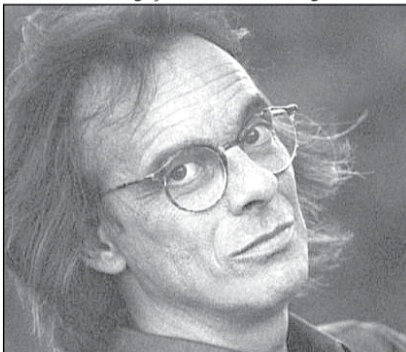
Talentos e sonoridades diferentes no Sons da Cidade

Nelson Coelho de Castro, Richard Serraria e a dupla Caio Martinez e Alexandre Viana estão na próxima edição do Sons da Cidade. O projeto, realizado pela Coordenação de Música da Secretaria Municipal de Cultura, será nesta terça-feira no Teatro Renascença. O ingresso é a doação de 1kg de alimento não-perecível destinado à Fasc (Fundação de Assistência Social e Cidadania).

O Sons da Cidade busca reunir diversos gêneros musicais que vêm sendo praticados pelos artistas em Porto Alegre - pop, blues, samba, mpb e todo o universo musical da capital gaúcha é levado ao palco do teatro. O projeto afirma o contato do público com esses artistas e funciona como uma coletânea de talentos e sonoridades que se integram numa mesma noite. O projeto acontece uma vez por mês, reunindo sempre três atrações.

Nelson Coelho de Castro — faz parte da geração de compositores gaúchos surgidos nos anos 70. Com 11 discos lançados - Paralelo Trinta (1978), Faz a Cabeça (1979), Juntos (Independente, 1981), Nelson Coelho de Castro (1983), Força D'Água (1985), Verniz da Madrugada (1996), Juntos ao Vivo (1998), Coletânea (2000), Cartografia Musical Brasileira (2001), Da Pessoa (Independente, 2001), Juntos 2 Povoado das Águas (2002) -, entre trabalhos solos e coletâneas, vem se apresentado por vários Estados brasileiros e por países como a Alemanha, França, Áustria, Uruguai e Argentina. Seu trabalho é reconhecido por seu talento e trajetória e, desde sempre, vem seguindo a linha evolutiva da música popular brasileira com distinta dicção e originalidade. Neste show que leva o nome do quinto disco - Da Pessoa -, o compositor mostra algumas das 15 canções que compõe este trabalho, como Pérola no Veludo, Outro Mar, Serra Geral, Santa, entre outras.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Nelson Coelho de Castro

Richard Serraria — músico, compositor, poeta, professor universitário e agitador cultural com atuação na cena porto alegre há mais de 15 anos. Também tem ligações fortes com o carnaval, atuando como ritmista da bateria dos Imperadores do Samba - em 2002 e 2003 -, e também da União da Vila do IAPI - em 2005 e 2006. Como compositor ganhou o Prêmio Açorianos, por seu trabalho atrelado à Bataclã FC. Ainda com a mesma banda, recebeu o prêmio de Melhor Letrista do VIII Festival de Música de Porto Alegre. Para o este ano, Richard Serraria tem programado o lançamento de seu primeiro trabalho individual, intitulado Vila Brasil, investindo numa sonoridade acústica com leves toques eletrônicos, sob direção de Marcelo Corsetti e Ângelo Primon. No repertório, canções próprias e versões de Tom Jobim e Vinícius, Baden Powell e Vinícius, declamações de poesias de Manuel Bandeira, João Cabral de Melo Neto, Carlos Drummond de Andrade e Paulo Leminski.

Divulgação – Banco de Imagens – PMPA



Richard Serraria



Caio Martinez e Alexandre Viana

Caio Martinez e Alexandre Vianna — Às façanhas dos dedos e da voz correspondem outros tantos malabarismos da imaginação, jamais gratuitos, jamais ingênuos. O piano e a voz, numa única expressão, o DUO. Assim, sua língua materna parece ser feita de notas musicais. Por isso, criar ou recriar um repertório, nem popular, nem erudito: apenas canções brasileiras, onde convivam os contemporâneos com figuras clássicas, como Noel Rosa, Lupicínio Rodrigues, Tom Jobim.

Sons da Cidade

Terça-feira, 20h.

Teatro Renascença (Av. Érico Veríssimo, 307 - Fone 3289.8066).

Entrada: 1kg de alimento não-perecível

CÂMARA MUNICIPAL

Prorrogada a exposição de Elisabete Kreitchmann

A exposição Depois do Amor, da médica e artista plástica Elisabete Kreitchmann, foi prorrogada até 29 de outubro no T Cultural Tereza Franco da Câmara Municipal de Porto Alegre. A mostra reúne esculturas em cerâmica e pinturas que representam casais, grávidas e mães e presta uma homenagem à passagem do Dia do Médico, comemorado no último dia 18.

Nascida em São Paulo (SP) em 1952, Elisabete chegou à capital gaúcha com seis anos, logo passando a frequentar a Escolinha de Arte para Crianças do Professor Cabral. Graduada em Medicina pela Fundação Federal Faculdade de Ciências Médicas de Porto Alegre (FFFCMPA), especializou-se em Ginecologia e Obstetrícia. Paralelamente, continuou a dedicar-se ao desenho, à pintura e à escultura, tendo participado de diversas exposições. Em novembro de 2007, realizou a individual Gente e Bichos de Corpo e Alma, no Espaço de Artes da FFFCMPA (atual Universidade Federal de Ciências da Saúde).

A exposição na Câmara pode ser visitada das 9 às 18 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9 às 16 horas, na sexta-feira. Informações na Assessoria de Relações Institucionais da Câmara (Avenida Loureiro da Silva, 255), telefone (51) 3220-4392.

Divulgação



Artista cria esculturas em cerâmica

Projeto altera regime urbano na área do Iguatemi

A Câmara Municipal de Porto Alegre começou a discutir projeto de lei complementar do Legislativo que modifica o regime urbanístico da área onde está localizado atualmente o Shopping Iguatemi. A mudança se refere à densidade, que passa do código 21 para o 09 (de 350 hab/ha para 280 hab/ha); e ao índice de aproveitamento, que passa de 0,65 para 1,3.

Conforme a Exposição de Motivos do projeto, a mudança é necessária por uma questão de justiça, já que todos os imóveis vizinhos ao shopping estão com índice de aproveitamento de 1,3 e de densidade de 280 hab/ha. “A situação atual, sem qualquer justificativa técnica, configura flagrante equívoco urbanístico que contraria os princípios, as estratégias e as regras do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA)”.

O projeto também altera o artigo 49 do PDDUA. A proposta inclui no artigo os incisos VIII, IX, X, XI e XII, que tratam, respectivamente, do Direito de Preempção, Direito de Superfície, Consórcio Imobiliário, Estudo de Impacto de Vizinhança e Operação Urbana Consorciada. A proposta está assinada por seis vereadores.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara